



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 6.239 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.761, de 23 de dezembro de 2010, referente ao cargo de condutor de veículo de emergência, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei altera a redação [da Lei Municipal nº 5.761, de 23 de dezembro de 2010](#).

Art. 2º O inciso I do [artigo 3º da Lei Municipal nº 5.761, de 23 de dezembro de 2010](#), passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 3º ...

...

g) Condutor de Veículo de Emergência".

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de junho de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete